

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-042

CÓDIGO Nº 2012-042-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Acompanhamento de Avaliação em Medicina

Objeto: Realizar estudo analítico e propositivo em relação à adequação e fidedignidade dos procedimentos adotados na execução da Prova de Habilidades Clínicas do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições estrangeiras de Educação Superior (REVALIDA).

1 – Atividades

- i. Estudar o Projeto Básico, os atos normativos, de orientação e procedimentais quanto à execução da prova de habilidades do REVALIDA, considerando aspectos relacionados ao planejamento, definição dos locais de aplicação da prova e sua adequação, considerando a infraestrutura requerida para realização da prova, cumprimento do dispositivo legal referente a acessibilidade, instruções relativas à guarda, distribuição e coleta dos instrumentos da avaliação, sua performance, capacitação dos aplicadores da prova, avaliação dos profissionais, entre outras informações disponíveis;
- ii. Elaborar 02 (dois) instrumentos a serem aplicados no local de realização da prova, construídos a partir dos atos normativos e procedimentos utilizados para aplicação da prova de habilidades clínicas, componente do Exame, sendo um para coleta de informações a respeito da logística (condições de infraestrutura, organização das estações, equipamentos, recursos humanos e materiais, instrumentais, acesso, orientações aos participantes, etc.) e outro para coleta de informações sobre o processo de avaliação a que serão submetidos os candidatos (critérios de avaliação, tempo disponibilizado para a realização da prova, isonomia na avaliação, etc).
- iii. Elaborar um *check-list* de aspectos, itens e recomendações a serem considerados durante a visita ao local no dia de realização do Exame;
- iv. Testar os instrumentos elaborados no local de realização do exame, sendo o primeiro antes de sua realização e o outro durante a sua execução, bem como, acompanhar a execução do exame;
- v. Elaborar proposta de Manual, contendo orientações quanto aos procedimentos metodológicos a serem adotados para a avaliação da prova de habilidades do Exame;
- vi. Propor procedimentos objetivos a serem utilizados a fim de garantir a internalização das orientações constantes no manual pelo aplicador;
- vii. Conhecer a estrutura do sistema de gestão do Inep;
- viii. Organizar e classificar os dados e informações coletadas na aplicação da prova de habilidades;
- ix. Realizar análise qualitativa dos dados e informações coletadas e aspectos explorados nas duas etapas que compreendem a realização da prova;
- x. Propor recomendações e destacar aspectos importantes aprendidos com a execução do exame;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento dos produtos, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias

3 – Valor do Contrato

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo resultado da coleta de dados obtidos na pesquisa de investigação da qualidade de aplicação do Revalida/2012, incluindo Manual de Orientações a ser utilizado pelo Inep na realização de exames em anos subsequentes.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo analítico e propositivo a partir dos resultados obtidos no acompanhamento da aplicação da prova de habilidades clínicas do Revalida, em relação à adequação, fidedignidade e objetividade dos procedimentos adotados na avaliação dos candidatos.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em Medicina.

Experiência comprovada mínima de 05 anos em desenvolvimento/coordenação de pesquisa de campo e/ou acompanhamento e avaliação.

DESEJÁVEL:

Experiência em avaliação educacional em larga escala.

Experiência em ações de acompanhamento ou aplicação de avaliações ou testes.

6 – Local do Trabalho

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **07.10.2012**. Devendo constar o **Código "2012-042-01"**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.